



GUARUJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont 800 - Vila Santo Antonio - Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Ofício N° 224/2018.-

Proc. n.º 34773/145547/2017.

Guarujá, 06 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Guarujá

PROTOCOLO

Em 02/05/18 às 11:49 hrs.

mg

Senhor Presidente:

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa projeto de lei que "Altera e revoga dispositivos da Lei n° 4.297, de 09 de maio de 2016 que especifica e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Defesa Social - FUMDES, criado pela Lei n° 4.297/2016, tem por finalidade financiar as ações, programas e projetos voltados à segurança pública e defesa social no Município.

Não obstante a criação do FUMDES, até a presente data o Fundo não foi ativado, em razão de dificuldades na formação do Conselho Gestor, conforme previsto no artigo 6.º da Lei n.º 4.297/2016.

Em que pese os Conselhos Comunitários de Segurança deste Município terem sido convidados a indicar representantes para composição do FUMDES, conforme estabelece o inciso IV, do artigo 6.º da referida Lei, não houve nenhuma manifestação de interesse. Com isso o FUMDES fica impossibilitado de ser ativado, uma vez que o Conselho Gestor não está com sua formação completa.

Por outro lado, tendo em vista que não há qualquer previsão legal quanto a obrigatoriedade de participação dos CONSEGS ou outro representante da sociedade civil na gestão dos recursos do FUMDES e ainda, tendo em vista que a falta de indicação de representantes está acarretando grave prejuízo ao interesse público, a alternativa encontrada é a alteração legislativa.

Assim, justos os motivos que ensejaram a propositura, esperamos obter o beneplácito dos Senhores Vereadores, haja vista que sempre estiveram ombreados com o Executivo na busca de melhorias para a população, solicitando, ademais, a apreciação em caráter



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Ofício N° 224/2018.-

Ao ensejo que se nos apresenta, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VÁLTER SUMAN
Prefeito

Válder Suman
Prefeito de Guarujá

Excelentíssimo Senhor
Ver. EDILSON DIAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Guarujá
GUARUJÁ - SP

"SEGOV"/rdl



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antonio – Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

PROJETO DE LEI

“Altera e revoga dispositivos da Lei n.º 4.297, de 09 de maio de 2016 que especifica e dá outras providências.”

Art. 1.º Ficam revogados o inciso IV e o § 1.º do artigo 6.º, da Lei n.º 4.297, de 09 de maio de 2016.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 20 de fevereiro de 2018.



PREFEITO

“SEGOV”/rdl